ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA – 2026
ATA n. 011/2026

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 08hs30min, na sala de reuniões do CREAS, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Mafra/SC. Presentes as seguintes entidades e conselheiros: **das entidades GOVERNAMENTAIS** - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Sra. Maike Sheila Tschoeke Steidel (titular); Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Sra. Silvana Margarete Alves da Maia Paim (suplente); Secretaria Municipal de Saúde - Sra. Aline Ruthers (titular) e Sra. Mariane Ruthes (suplente); Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Sra. Ivana Jahn (suplente); Secretaria Municipal de Administração - Sra. Vivian Tibes (suplente); Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania - Sr. Rodrigo Cesar de Freitas (titular) e Sra. Ariana Chagas Gerzson (suplente); Polícia Civil - Sr. Carlos Roberto Vieira Schuster Pinto (suplente) e Policia Militar - Sr. Claudio Leandro dos Passos (titular). **Das entidades NÃO GOVERNAMENTAIS** - APAE - Sra. Mariza Decol Weck Mattoso (suplente); SENAC - Sra. Jaqueline de Souza Marques (suplente); Associação Hospital São Vicente de Paulo - Sra. Edinara Kovalski (titular); OAB - subseção Mafra - Sra. Amanda Neimann (titular) e Associação Maternidade Catarina Kuss - Sr. Jeferson Lopes (titular). **Ausentes:** Corpo de Bombeiros (justificada a ausência); Gabinete Municipal (sem justificativa); APP Beija Flor (sem justificativa); APP Tenente Ary Rauen (justificada a ausência); SESC (sem justificativa); AMAE - Associação Amor Exigente (solicitou se retirar do CMDCA - ainda sem substituição) e Associação Comunitária Vilanovense (solicitou se retirar do CMDCA - ainda sem substituição). **Presentes nesta reunião como convidados:** Sra. Araci Turchen Makohin (secretária executiva CMDCA); Sra. Aline Partala Breda (psicóloga Abrigo Institucional Benemérito Epitácio Schumacher); Sra. Brena Anaísa Trindade (CBMSC - representando Corpo de Bombeiros) e conselheira tutelar - Sra. Juliana Maria Bueno da Silva Prestes (os conselheiros tutelares, por decisão colegiada do referido órgão, não assinam a lista de presença). **Constatado haver quórum mínimo** para a reunião, o Presidente do CMDCA, Sr. Jeferson Lopes, deu as boas-vindas aos conselheiros presentes. Em seguida, apresentou a pauta da reunião ordinária, convocada por meio do **Ofício n.**

36/2026/CMDCA (com cópia ao Conselho Tutelar), encaminhado aos Conselheiros Municipais por meio do grupo do aplicativo WhatsApp. A reunião seguiu com a seguinte **Ordem do Dia**: **Aprovação das Atas de n. 009/2026/CMDCA** (reunião ordinária - datada de 12/08/2026) e de **n. 010/2026/CMDCA** (reunião ordinária datada de 09/09/2026), enviadas anteriormente para leitura prévia, via WhatsApp, aos conselheiros de direitos. **Foi deliberado pelos conselheiros presentes pela aprovação, na sua íntegra, das Atas de n. 009/2026/CMDCA e de n. 010/2026/CMDCA**. Seguindo, foi feita a **leitura dos documentos expedidos e recebidos**, a saber: **Email da Secretaria de Estado da Assistência Social (SAS) - Gerência de Capacitação Continuada, ao CMDCA**, referente Capacitação para os Conselhos Tutelares da região do Planalto Norte, a ser realizada na data de 14/10/2026 - das 09h às 17h30 - IFSC Campus Canoinhas. Conselheira Tutelar Juliana informou que dois conselheiros tutelares e um agente administrativo efetivo do município de Mafra/SC estão participando da referida capacitação. **Email da Assessoria e Consultoria da Assistência Social, Direitos Humanos, Habitação e Segurança Alimentar - AMPLANORTE, ao CMDCA**, encaminhando solicitação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina - CEDCA/SC, de preenchimento do formulário Diagnóstico dos Conselho Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (anexado) para atualização das informações dos conselhos municipais e da política de atendimento à criança e ao adolescente. Foi informado pela Sra. Araci (secretária executiva) que o referido formulário foi preenchido e encaminhado ao CEDCA/SC na data de 1º/10/2026. **Email da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Mafra, ao CMDCA**, informando o novo representante (suplente) junto ao CMDCA, Sr. Carlos Roberto Vieira Schuster Pinto (psicólogo). **Memorando n. 16.476/2026 - Procuradoria Geral do Município, ao CMDCA**, encaminhando Ofício n. 1231/2026/01PJ/MAF com recomendações e solicitando resposta sobre providências (até a data máxima de 25/11/2026), referente revisão do Protocolo Municipal Integrado de Atendimento à Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência. Foi esclarecido pela Sra. Maike (conselheira e membro do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência), que o referido Protocolo Municipal objetiva estruturar e qualificar a atuação em rede, mediante a integração e padronização de ações e procedimentos

entre instituições, equipamentos, serviços e programas que integram a rede de proteção e os sistemas de segurança e justiça, a fim de assegurar atendimento protetivo, humanizado e integral a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Em análise do referido Protocolo Municipal pelo Ministério Público, foram identificadas algumas inconsistências e impropriedades. Diante disso foi recomendada a necessidade de revisão do mesmo, o que já está sendo providenciado. **Memorando n. 15.551/2026/CMDCA, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**, solicitando previsão orçamentária do FIA para o ano de 2027, para fins de elaboração do Plano de Ação e Aplicação/CMDCA/FIA/2027 e Edital de Projetos para o próximo ano. **Com resposta através do Despacho 1 - 15.551/2026/SMFP,** que considerando a estimativa de arrecadação e repasse do município ao FIA, a previsão orçamentária para 2027 é de R$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais). **Ofício n. 028/2026/CMDCA, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação** (através do Memorando n. 15.971/2026/CMDCA), encaminhando o **Ofício n. 0246/2026/CT,** com denúncia anônima recebida pelo órgão, informando de possível exposição indevida de dados e documentos de adolescente acolhida institucionalmente em grupo de aplicativo de mensagem wattsap (Rede de Proteção à Criança e Adolescente), por técnico do Abrigo Institucional Benemérito Epitácio Schumacher. **Com resposta através do Despacho 1 - 15.971/2026/SMASH**, comunicando que a referida Secretaria teve ciência dos acontecimentos e está em curso com os trâmites administrativos para regularizar a mencionada situação. **Ofício n. 029/2026/CMDCA, a 1ª Promotoria de Justiça**, com o mesmo teor do Ofício n. 028/2026/CMDCA. **Ofício n. 030/2026/CMDCA, a Vara da Infância e Juventude**, com o mesmo teor do Ofício n. 028/2026/CMDCA. **Ofício n. 031/2026/CMDCA, a Assistente Social Forense Sra. Luciana Duda**, solicitando informações atualizadas sobre o funcionamento, atuação e composição do GARRA - Grupo de Apoio, Reflexão e Respaldo à Adoção. **Com resposta** informando que o GARRA não se encontra ativo há pelo menos oito (08) anos e a última presidente foi a Sra. Andreia Paulino (atual conselheira tutelar). **Ofício n. 032/2026/CMDCA, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação** (Memorando n. 15.972/2026/CMDCA), solicitando a aquisição de veículo automotivo 0 km (modelo VAN) para uso exclusivo do Abrigo Institucional Benemérito Epitácio Schumacher. **Com resposta através do Despacho 1 - 15.972/2026/SMASH**, de que recebeu e tomou ciência da solicitação apresentada

pelo CMDCA, reconhecendo a relevância da demanda e informando que poderá avaliar as providências cabíveis a solicitação, mediante verificação de disponibilidade orçamentária e financeira e dos demais aspectos administrativos pertinentes. **Ofício n. 033/2026/CMDCA, a 1ª Promotoria de Justiça**, em resposta ao Ofício n. 1125/2026/01PJ/MAF e encaminhando relato de reunião (11/09/2026) e de visita ao Abrigo Institucional Benemérito Epitácio Schumacher (21/09/2026). Aspectos discutidos e apontados nos relatórios: lotação do serviço de acolhimento institucional; nº de profissionais no serviço diante da quantidade de acolhidos; organização da SMASH; condições de manutenção e estrutura física e alimentação. Foi feita a leitura, na íntegra, dos relatórios da reunião e de visita ao serviço de acolhimento. **Ofício n. 034/2026/CMDCA, a Vara da Infância e Juventude**, com o mesmo teor. **Ofício n. 035/2026/CMDCA, ao Prefeito Municipal (C/C a Secretaria Municipal de Administração)**, comunicando e solicitando providências quanto a recorrente ausência de alguns representantes governamentais nas reuniões ordinárias deste Conselho. Em anexo, quadro de composição governamental (secretarias municipais) com os respectivos titulares e suplentes. **Ofício n. 36/2026/CMDCA (com cópia ao Conselho Tutelar)**, convocando para reunião ordinária do CMDCA nesta data. **Memorando n. 15.848/2026/CMDCA, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**, encaminhando o 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração (TC) 008/2026 - Associação Clube Atlético Operário (anexos Ofício de justificativa e Plano de Trabalho). **Com resposta através do Despacho 4 -15.848/2026/CMASS**, de que foi recebida a prestação de contas e iniciada a análise para posterior liberação do apostilamento solicitado. **Ofício n. 275/CT/2026 ao CMDCA**, encaminhando Relatório trimestral de atendimentos feitos pelo Conselho Tutelar referente aos meses de abril/maio e junho/2026. Foi feita a leitura do referido documento, seguindo abaixo os dados informados referentes aos casos atendidos pelo Conselho Tutelar no período acima indicado:

CASOS ATENDIDOS PELO CONSELHO TUTELAR

TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE	QUANTIDADE
Violência física	06
Violência Sexual	04
Negligência/maus tratos	74

Abandono (incapaz, material e intelectual)	114
Gravidez na adolescência	01
Ameaça	46
Ação ou omissão do Estado/atendimento psicológico	Fila SUS
Maior demanda/Bairros	Vila Ivete/Imbuial/Solidariedade/Novo Horizonte
Ação ou omissão dos pais ou responsáveis	64

OUTROS ATENDIMENTOS

ORIGEM DAS COMUNICAÇÕES	QUANTIDADE
Denuncias	156
Denuncias DISQUE 100	02
Profissionais de Saúde/ESF	07
Escolas	128
Família	40
CAPS	00
CREAS	00
CRAS	01
Polícia Militar	07
Polícia Civil	01
Orientações diversas	270

No mesmo documento foram apontados os serviços inexistentes no município, a saber: * **Ausência de Local apropriado para adolescentes em situação de vulnerabilidade** - referente adolescente que comete ato infracional/não residente em Mafra e região/ficam desassistidos após liberação da Polícia Civil/ município não tem local apropriado para o adolescente permanecer até a chegada dos pais ou responsáveis/são conduzidos ao Abrigo Institucional temporariamente. * **Casa de acolhimento para mulheres e filhos vítimas de violência** - Mafra não conta com um local para tal situação. * **Superlotação e insuficiência de monitores no Abrigo Institucional Benemérito Epitácio Schumacher** - situação já de conhecimento do Ministério Público, Poder Judiciário e CMDCA. Necessário a adoção de medidas urgentes, adequando a capacidade de atendimento à demanda existente; assegurar espaços físicos adequados e nº suficiente de profissionais. **Encerrada a leitura dos documentos expedidos e recebidos, foi passado aos assuntos deliberativos: Ofício n.º 004/2026/APP da EEB Professor Gustavo**

Friedrich, ao CMDCA, solicitando alteração de data de palestra educativa Prevenção à Violência contra Crianças e Adolescentes - Projeto MUSICARTE - Sons que Protegem e Transformam. Agendada inicialmente para 31/08/2026 (justificada a alteração - cancelamento de última hora por parte de palestrante e alagamento registrado na escola), solicitam a realização para outubro/2026. **Em deliberação pela plenária do CMDCA, foi aprovada a alteração de data de realização da referida palestra**, com a devida alteração no Plano de Trabalho do Projeto MUSICARTE - Sons que Protegem e Transformam (TC 005/2026). **Ofício n.º 005/2026/APP da EEB Professor Gustavo Friedrich, ao CMDCA**, solicitando o apostilamento de quatro (04) parcelas - Projeto MUSICARTE - Sons que protegem e Transformam (TC 005/2026). O projeto em tela tem valor total de cinco mil e seiscentos reais (R$ 5.600,00), com pagamento previsto em sete (07) parcelas de oitocentos reais (R$ 800,00) cada. Já foram pagas três (03) parcelas e solicitam o apostilamento das quatro (04) parcelas restantes totalizando três mil e duzentos reais (R$ 3.200,00) para regularizar o pagamentos das despesas correspondentes aos meses de execução já transcorridos. Ressaltado que a solicitação tem como finalidade exclusiva a adequação e regularização do cronograma financeiro a execução do projeto efetivamente realizada, sem acréscimo ao valor originalmente previsto. **Em deliberação pela plenária do CMDCA, foi aprovado o apostilamento das quatro (04) parcelas restantes do Projeto MUSICARTE - Sons que Protegem e Transformam (TC 005/2026),** mediante a apresentação e aprovação (pelo órgão competente) da prestação de contas das parcelas já pagas. **Ofício n.º 006/2026/APP da EEB Professor Gustavo Friedrich, ao CMDCA**, solicitando a alteração do responsável pela função de tesoureiro - Projeto MUSICARTE - Sons que protegem e Transformam (TC 005/2026), em razão do falecimento da Sra. Solange Zeithammer Gugelmin. Tal solicitação se faz necessária para assegurar a continuidade dos procedimentos administrativos, financeiros e prestação de contas relacionados a execução do projeto em tela. Como novo tesoureiro - Sr. Deivide Spautz. **Em deliberação pela plenária do CMDCA, foi aprovada a alteração de tesoureiro**, com a devida alteração no Plano de Trabalho do Projeto MUSICARTE - Sons que Protegem e Transformam (TC 005/2026). **Ofício n.º 002/2026/APP da Associação de Luta Team Jhon, ao CMDCA**, solicitando o apostilamento de quatro (04) parcelas do Projeto Boxe Chinês a Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social (TC 006/2026) e o

apostilamento de cinco (05) parcelas do Projeto Capoeirando (TC 007/2026). O projeto Boxe Chinês a Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social (TC 006/2026) tem valor total de vinte e cinco mil reais (R$ 25.000,00), com pagamento previsto em sete (07) parcelas. Já foram pagas três (03) parcelas e solicitam o apostilamento das quatro (04) parcelas restantes. Quanto ao **projeto Capoeirando** (TC 007/2026), o mesmo tem valor total de vinte e dois mil e novecentos reais (R$ 22.900,00), com pagamento previsto em sete (07) parcelas. Já foram pagas duas (02) parcelas e solicitam o apostilamento das cinco (05) parcelas restantes. Justificadas as solicitações de apostilamento devido ao bloqueio das contas bancárias da Associação de Luta Team Jhon pelo Banco SICOOB (08/2026), em razão da necessidade de regularização da eleição e representação da entidade nos cargos de Presidente e Vice Presidente. A instituição financeira condicionou o desbloqueio à realização de nova eleição e a atualização da documentação correspondente. A conclusão da regularização também foi retardada pelos trâmites de registro em Cartório, prolongando o período em que a Associação ficou impossibilitada de movimentar suas contas, sendo permitida a retomada das movimentações somente em outubro/2026. **Em deliberação pela plenária do CMDCA, foi aprovado o apostilamento das quatro (04) parcelas restantes do Projeto Boxe Chinês a Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social (TC 006/2026)**, mediante a apresentação e devida aprovação (pelo órgão competente - Controle Interno) da prestação de contas das parcelas já pagas. **Por deliberação da plenária do CMDCA, foi aprovado o apostilamento de cinco (05) parcelas do Projeto Capoeirando (TC 007/2026)**, mediante a apresentação e devida aprovação (pelo órgão competente - Controle Interno) da prestação de contas das parcelas já pagas. **Em continuidade**, foi feita a leitura do **Ofício n. 027/2026/CMDCA, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação** (através do Memorando n. 15.969/2026/CMDCA), sobre necessidade de convocar e articular a composição da Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo, com vistas a elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo (2026/2036). No mesmo ofício foi sugerida a composição da referida Comissão. **Com resposta através do Despacho 3 - 15.969/2026**, apontando que o alinhamento e providências necessárias das questões em tela serão encaminhadas pelos técnicas responsáveis pelo Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa - CREAS. **Como o**

CMDCA deverá compor a Comissão Intersetorial, por deliberação da plenária já foram definidos os representantes deste conselho municipal de direitos junto a Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo, a saber: conselheiras Aliery Camila Alves (titular) e Maike Sheila Tschoeke Steidel (suplente). Quando oficializado ao CMDCA a solicitação de indicação para compor a Comissão Intersetorial, já teremos a definição pela plenária. **Seguindo a pauta deliberativa**, foram apresentados aos conselheiros presentes, pela Sra. Aline Partala Breda (psicóloga), os seguintes documentos: **PPP - Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno do Abrigo Institucional Benemérito Epitácio Schumacher**. Foi esclarecido que os referidos documentos foram apresentados, em sua íntegra, em reunião ordinária anterior do CMDCA, datada de 09/09/2026. Por não haver quórum mínimo, a aprovação aconteceria na reunião de outubro/2026. Na ocasião, os presentes fizeram questionamentos, sugestões e as complementações necessárias e a Sra. Aline encaminhou os documentos devidamente revisados, para a leitura prévia dos conselheiros de direitos, o que aconteceu. Diante disso foi colocado, para a aprovação da plenária, os documentos em tela. **Em deliberação da plenária, o PPP - Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno do Abrigo Institucional Benemérito Epitácio Schumacher foram aprovados.** Na sequência, foram debatidas algumas questões referentes ao serviço em tela e apresentados dados sobre acolhimento; necessidade de um planejamento institucional estratégico e de longo prazo; transferência de acolhidos para outros municípios (06 acolhidos transferidos para Massaranduba/SC) devido superlotação x capacidade física do abrigo; reuniões frequentes com MP e Poder Judiciário; implantação Programa Família Acolhedora/ Apadrinhamento Afetivo; equipe técnica necessária; aumento dos acolhimentos; falha nos serviços de prevenção; papel do Conselho Tutelar; reuniões mensais da rede intersetorial de crianças e adolescentes; acompanhamento das famílias; construção de um abrigo temporário; demandas crescentes para acolhimento institucional; sem solução para as demandas apresentadas; melhorar o que já tem ; desenhar uma solução; etc. Como sugestão ao problema posto, o que fazer como CMDCA? Sugerido pela Sra. Ariana (conselheira): elaborar Plano de Ação e estabelecer metas; etapas; ampliação de equipe; cronograma de ação e perspectivas de solução, bem como solicitar a SMASH um diagnóstico do serviço de acolhimento, capacidade e custos e construção de uma solução. Sugere uma força tarefa dos Clubes de Serviço.

Continuando, foi feita a apresentação, pela conselheira e secretária do CMDCA (Sra. Maike) e pela Secretária Executiva (Sra. Araci), da Minuta do Plano de Ação e Aplicação do CMDCA para o exercício 2027. O Plano de Ação e Aplicação é um instrumental de gestão, planejamento estratégico, orçamentário e financeiro do CMDCA que norteia o direcionamento de recursos para a execução das políticas públicas voltadas à crianças e adolescentes do município e a implementação de serviços, programas e projetos destinados a esse público e suas famílias. A previsão orçamentária/FIA para o exercício de 2027 é de R$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais). Diante disso, foi apresentada proposta de distribuição dos recursos para o Plano de Aplicação/2027, a saber:

AÇÕES	VALORES
Capacitação	R$ 30.000,00
Projetos	R$ 285.750,00
Campanhas	R$ 5.000,00
Controle Social	R$ 5.000,00
Outros	R$ 15.000,00
Total	**R$ 340.750,00**

Durante a apresentação foram esclarecidos alguns pontos, a saber: que os recursos provenientes do superávit do exercício de 2026, destinados ao exercício de 2027, serão realocados nas mesmas ações e subações previstas para o exercício de 2027. **Referente ao Eixo 1**: Assegurando o Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer para Nossas Crianças e Adolescentes - **valor previsto para o Eixo 1: R$ 120.750,00**. Durante a apresentação das metas deste Eixo, foram apontadas algumas questões, a exemplo: Meta - Programa Escola em Tempo Integral - conselheira Sra. Silvana esclareceu que, para o ano de 2027, estão previstas mais duas escolas de Educação Infantil neste Programa (CEIM Vila Olsen - Pré 1 e 2 e CEIM Breno Kauan Garcia - Pré 1) e com expansão gradativa do Programa o CEIM Beija Flor e a EEBM Professor Mário de Oliveira Goeldner. Referente a presença obrigatória de psicólogos e assistentes sociais na rede pública municipal de educação básica, conforme determinado pela Lei Federal nº 13.935/2019, a Sra. Silvana (conselheira) informou que hoje a SM de Educação conta com os seguintes profissionais: psicólogo (credenciado), assistente social (efetivo), terapeuta ocupacional e fisioterapeuta. Foi esclarecido que, na educação municipal, a

atuação de **psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas** é estritamente **institucional, pedagógica e coletiva**, e não clínica ou de atendimento individualizado. O objetivo dessas equipes é garantir a **inclusão escolar**, o desenvolvimento dos estudantes e combater a evasão e as vulnerabilidades sociais. **Referente ao Eixo 2**: Saúde de Crianças e Adolescentes – Direitos Cobrados. Direitos Assegurados - **valor previsto para o Eixo 2: R$ 69.000,00**. Durante a apresentação das metas deste Eixo, foram apontadas algumas questões, a exemplo: meta - CAPS para crianças e adolescentes e CMEDI - Clínica Municipal Especializada em Desenvolvimento Infantil. O município de Mafra/SC conta com o CAPS I – Casa Azul, que tem como função principal a reabilitação psicossocial. São atendidos no CAPS de Mafra agravos de saúde mental graves e persistentes, pessoas com problemas com álcool e outras drogas com idade acima de 12 anos, geralmente encaminhados pelos outros serviços da Rede – ESFs, Policlínica, Núcleo Materno Infantil, UPA, entre outros. Nosso município não conta com um serviço de CAPS Infantil (CAPSi), que atende crianças e adolescentes até os dezoito (18) anos. O CAPSi não é voltado para dificuldades cotidianas ou quadros leves. Ele é um serviço especializado para **transtornos mentais graves e persistentes** (como psicoses, autismo severo, depressão grave, neuroses profundas) e situações de alto sofrimento psíquico que impeçam a criança de manter seus laços sociais e escolares. Existem diferentes tipos de CAPS, que variam de acordo com o porte do município e as necessidades da população. Por determinação do Ministério da Saúde, apenas os municípios com população superior a setenta (70) mil habitantes) podem contar com o serviço de CAPS Infantil (CAPSi). No que se refere a CMEDI - Clínica Municipal Especializada em Desenvolvimento Infantil, esta atende crianças/adolescentes até os quatorze (14) anos, que possuam diagnósticos neurológicos e não tenham atraso global do desenvolvimento, que é o público da estimulação precoce da APAE (de 0 a 06 anos). Apontada uma lacuna no atendimento municipal para atendimento psiquiátrico infanto juvenil, com grande demanda para tal. Referente a possibilidade de atendimento pela UNC - Universidade do Contestado - Campus Mafra (cursos de Medicina e Psicologia), relatado estarem sobrecarregados (fila de espera). **Referente ao Eixo 3**: Assistência Social a Crianças e Adolescentes - **valor previsto para o Eixo 3: R$ 73.000,00.** Durante a apresentação das metas deste Eixo, não foram apontadas dúvidas. **Referente ao Eixo 4**: Fortalecimento do Sistema de

Garantias de Direitos - **valor previsto para o Eixo 4: R$ 55.000,00.** Durante a apresentação das metas deste Eixo, foram apontadas algumas questões, a exemplo: - meta - Processo Eleitoral Conselho Tutelar (2028/2031). **Foi esclarecido aos presentes que**, conforme a Lei Municipal n. 4.644/2023, que dispõe sobre o Conselho Tutelar de Mafra/SC, fica estabelecido no Art. 4º - A Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer dotação específica para implantação, manutenção e funcionamento do ConselhoTutelar, incluindo: I - o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar; § 1º Fica vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para quaisquer desses fins, com exceção do custeio da formação e da qualificação funcional dos membros do Conselho Tutela. Não sendo portanto, de responsabilidade do CMDCA, o financiamento do processo eleitoral em tela. Caberá ao CMDCA instituir e nomear a Comissão Especial Eleitoral, responsável por gerenciar o processo de escolha, com o acompanhamento e fiscalização do Ministério Público durante todo o processo. **Após debates e contribuições dos presentes, foi deliberado pela plenária a contratação de empresa especializada para assessorar o CMDCA e executar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Mafra/SC em 2027**. Continuando, **referente ao Eixo 5** - Segurança Pública no Sistema de Garantia de Direitos para Crianças e Adolescentes - **valor previsto para o Eixo 5: sem destinação de recursos.** Durante a apresentação das metas deste Eixo, não foram apontadas dúvidas e por último **referente ao Eixo 6** - Direito à Profissionalização e à Proteção de Exploração no âmbito do Trabalho - **valor previsto para o Eixo 6: R$ 23.000,00.** Durante a apresentação das metas deste Eixo, não foram apontadas dúvidas. **Encerrada a apresentação e por deliberação da plenária, foi aprovado o Plano de Ação e Aplicação CMDCA/FIA para o exercício de 2027.** Será emitida Resolução específica (Resolução n. 06/2026/CMDCA), que aprova e divulga o referido Plano de Ação e Aplicação. **Na sequência, a Sra. Ariana (conselheira) apresentou a Minuta do Edital de Chamamento Público n. 001/2026/CMDCA/FIA**, para seleção e celebração de parceria com organizações da sociedade civil que atuem na execução de projetos para crianças e adolescentes, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA no exercício de 2027. Durante a exposição, foram debatidos e deliberados alguns pontos no Edital, a saber: **Orçamento:** limite global a ser utilizado para os projetos deste Edital - R$ 285.750,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos

e cinquenta reais) e de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária para a celebração dos Termos de Colaboração. O limite de valor para cada projeto é de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Não haverá limite mínimo para cada projeto. Cada OSC poderá apresentar no máximo 02 (dois) Projetos, respeitando os valores estabelecidos. **Quanto aos valores previstos por eixo:** Eixo 1: Assegurando o Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer para Nossas Crianças e Adolescentes - R$ 120.750,00. Eixo 2: Saúde de Crianças e Adolescentes – Direitos Cobrados. Direitos Assegurados - R$ 69.000,00. Eixo 3 : Assistência Social a Crianças e Adolescentes - R$ 68.000,00. Eixo 4: Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos - R$ 5.000,00. Eixo 5 - Segurança Pública no Sistema de garantia de direitos para Crianças e Adolescentes - Não haverá aporte financeiro e Eixo 6 - Direito à Profissionalização e à Proteção de Exploração no âmbito do Trabalho - R$ 23.000,00. **Quanto ao Cronograma**, ficou assim proposto: 1) Publicação do Edital de Chamamento Público n. 001/2026/CMDCA/FIA - 28/10/2026; 2) Impugnação do presente Edital - até 05/11/2026; 3) Análise de impugnação e apresentação do resultado dos recursos - 06/11/2026; 4) Envio da documentação e propostas pelas OSC - de 12 a 26/11/2026; 5) Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção - 27/11 a 08/12/2026; 6) Divulgação do resultado preliminar - 09/12/2026 ; 7) Interposição de recursos contra o resultado preliminar (05 dias úteis) - 10 a 16/12/2026; 8) Análise dos recursos pela Comissão de Seleção - 17 e 18/12/2026; 9) Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) - no 1º dia útil após a análise e aprovação da plenária do CMDCA - 20/01/2027 (reunião ordinária) e 10) Assinatura do instrumento de parceria - 15 dias úteis após homologação e publicação do resultado. **Após debates e encerrada a leitura da Minuta do Edital de Chamamento Público n. 001/2026/CMDCA/FIA, a mesma foi aprovada pela plenária do CMDCA**. Foi esclarecido que a referida minuta será encaminhada para análise e parecer da Procuradoria Geral do Município, podendo sofrer alterações. Após parecer jurídico e análise final da Comissão de Seleção, o Edital será encaminhado para publicação. Encerrados os assuntos deliberativos, **foi passado aos assuntos informativos**, a saber: **referente ao Protocolo Municipal Integrado de Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e escutadores capacitados**. Informado pela conselheira Maike que a cópia do referido Protocolo foi encaminhada ao Ministério Público sendo apontadas,

pelo referido órgão, inconsistências jurídicas no documento e solicitando providências (com prazo de sessenta (60) dias para tal). Está sendo providenciado pelo Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência a revisão e alteração do mesmo. Após, será novamente publicado. **Referente capacitação Escuta Especializada na Prática:** realizada nas datas de 15 e 16/09 e 01/10/2026. Houveram algumas desistências. Estamos com vinte e um (21) escutadores devidamente habilitados e que aceitaram a tarefa de realizar a Escuta Especializada no município. Será emitido Decreto/Portaria para tal. **Referente XIII Conferência dos Direitos de Crianças e Adolescentes - etapa estadual:** Sra. Araci esclareceu que está em constante contato com o CEDCA referente a realização da Etapa Estadual. Os delegados municipais (crianças e adolescentes) eleitos para a etapa estadual devem ser acompanhados por responsável Em organização para tal, porém sobre transporte e pagamento de despesas dos mesmos (responsabilidade do Estado ou município?), em organização. **Na sequência**, foi informado que **a próxima reunião ordinária do CMDCA está agendada para a data de 11/11/2026 (4ª feira)**, às 08h30, nas dependências do CREAS. **Nada mais havendo a tratar**, o Presidente do CMDCA, Sr. Jeferson Lopes, agradeceu a presença de todos os conselheiros de direitos, representantes das instituições e demais convidados, declarando encerrada a presente reunião ordinária , da qual foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será anexada à lista de presença específica e devidamente publicada. Eu, Maike Sheila Tschoeke Steidel (secretária do CMDCA), quem a digitou.